



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0001292-62.2023.5.22.0006
AUTOR: FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA
RÉU: F DAS C SALES SOUSA - ME

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, FRANCÍLIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO, que subscreve o presente edital digitalmente assinado, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução nº 185/CSJT.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia **05/12/2025 ÀS 9 horas, NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO OFICIAL ÉRICO SOBRAL SOARES**, localizado na **AVENIDA DR. JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 1111, PEDRA MOLE, TERESINA-PI - Telefone: (86) 9 9442-2023**, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s):

DESCRIÇÃO:

LOTE UM:

200 m² de gesso, sendo o preço do metro quadrado R\$ 55,00, totalizando o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Total da Execução: R\$ 10.077,60 (dez mil e setenta e sete reais e sessenta centavos). até 25/03/2025.

Avaliação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Fiel Depositário: Francisco das Chagas Sales Sousa, proprietário, CPF: 838.571.843-53.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao

arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será feita a quem maior lance oferecer, limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exeqüente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 22ª Região, na Avenida João XXIII, 1460, 3º Andar, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64045-000.

Dado e passado na cidade de Teresina-PI/PI, em 10 de outubro de 2025. Eu, Jean Carlos Alves Teixeira, Técnico Judiciário, escrevi.

TERESINA/PI, 10 de outubro de 2025.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO, em 10/10/2025, às 10:24:35 - e33b678
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25101010024625300000016004198?instancia=1>
Número do processo: 0001292-62.2023.5.22.0006
Número do documento: 25101010024625300000016004198